

RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 1.007, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Altera a Resolução Codefat nº 780, de 14 de dezembro 2016, que estabelece diretrizes básicas para a Padronização da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990; e tendo em vista a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, artigo 3º, § 1º; bem como o constante do Processo nº 19967.100844/2020-11, resolve:

Art. 1º A Resolução Codefat nº 780, de 14 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....
.....

IX - [Manual Operacional do Sine para realização de Diagnóstico Territorial](#).

....." (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARINHO

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE: 28/06/ 2024
PÁG.: 319
SEÇÃO 1**